



## O sistema de férias em caso de destacamento para obras na Alemanha

**Você tem uma empresa de construção com sede no estrangeiro e destaca trabalhadores assalariados para obras na Alemanha?**

Então, durante o período do destacamento os seus trabalhadores têm direito às condições mínimas de trabalho em vigor na Alemanha. Nelas estão incluídas férias, remunerações de férias e o pagamento do salário mínimo. O que Você como entidade patronal deverá considerar, explicamos de seguida.

## Quem é SOKA-BAU?

SOKA-BAU foi fundada pelos três parceiros dos contratos coletivos e realiza por sua missão o sistema de férias. SOKA-BAU consiste em Urlaubs- und Lohnausgleichskasse der Bauwirtschaft (ULAK) e Zusatzversorgungskasse des Baugewerbes (ZVK).

## Sistema de férias

Uma entidade patronal na construção paga para cada trabalhador industrial contribuições à SOKA-BAU. Nós disponibilizamos uma conta para cada um desses trabalhadores. Em caso de

um trabalhador ter gozado férias pagas, nós reembolsamos à entidade patronal a remuneração de férias paga por ela. Assim funciona o dito sistema de férias. O regulamento tarifário de férias está em vigor para todo o território da República Federal da Alemanha.

Por isso, todas as empresas estrangeiras também estão incluídas nesse sistema, quando destacam trabalhadores para obras na Alemanha. A participação nesse sistema de férias é obrigatório. Além disso, Vs.Exas. também são obrigadas de pagar aos vossos trabalhadores destacados o salário mínimo atual em vigor para o ramo da construção civil alemã. O valor dos salários mínimos atuais encontrarão na internet no nosso site [soka-bau.de/Europa](http://soka-bau.de/Europa).



## O sistema de férias durante o destacamento funciona de seguinte maneira:

### 1. O vosso registo a nós

Vs.Exas. registem a vossa empresa por escrito antes do início da vossa atividade a nós. Importante: Também é obrigatório o registo junto à Generalzolldirektion (§18 Arbeitnehmer-Entsendegesetz – Lei de destacamento).

### 2. Número de entidade patronal e documentos

Nós comunicamos-lhe o vosso número de entidade patronal e enviamos-lhes todos os documentos necessários para a participação na vossa língua materna. Por favor indiquem o vosso número de entidade patronal, cada vez que entrem em contacto conosco. Além disso enviamos-lhes para cada um dos vossos trabalhadores destacados uma carta informativa. Por favor entreguem essa carta aos vossos trabalhadores.

### 3. Registo dos vossos dados

Depois, Vs.Exas. preenchem os formulários dos dados individuais para a vossa empresa e também para cada um dos

vossos trabalhadores. Depois devolvem-no-los para serem registados. Em caso de qualquer alteração dos vossos dados ou dos dados dos vossos trabalhadores (p.ex. o endereço dum trabalhador), solicitamos que nos comuniquem diretamente essas informações novas.

### 4. Informação mensal e pagamento da contribuição

De agora em diante, Vs.Exas. enviem mensalmente uma informação mensal eletrónica. A mesma contém informações sobre o salário mínimo, férias e as horas trabalhadas dos vossos trabalhadores. A informação mensal deve ser-nos entregue até ao dia 15. do mês seguinte. As contribuições resultantes devem pagar até o mais tardar o dia 20 do mês seguinte. Elas resultam dos salários brutos pagos.

Exemplo: a informação mensal de Janeiro deve ser-nos entregue até ao dia 15 de Fevereiro, o pagamento até ao dia 20 de Fevereiro.

### 5. Remuneração de férias

Nós registamos a vossa informação e o respetivo pagamento e calculamos os direitos a férias dos vossos trabalhadores. Quando Vs.Exas. concederem férias aos vossos trabalhadores durante o destacamento, Vs.Exas. paguem-lhes a remuneração de férias. Essas informações também são comunicadas através da informação mensal.

### 6. Reembolso

Nós devolvemo-lhes a remuneração de férias paga quando a vossa conta de entidade patronal estiver liquidada e quando tiverem cumprido com todas as condições. Nós informaremos a vossa empresa e os vossos trabalhadores sobre os direitos atuais.

### 7. Mudança de entidade patronal

Um dos vossos trabalhadores ainda ficou com direitos a férias numa entidade patronal anterior? Neste caso, ele poderá gozar essas férias na vossa empresa enquanto ele estiver destacado. A remuneração de férias reembolsamos a vossa empresa.

## Durante o período de destacamento para a Alemanha, os vossos trabalhadores também têm direito ao seguinte:

### 1. Duração de férias

O número dos dias de férias que competem à ele depende dos dias de atividade na Alemanha. Após cada 12 dias de atividade, os seus trabalhadores adquirem 1 dia de férias. Pelo conseguinte, o direito a férias para um ano é de **30 dias de férias**.

### 2. Remuneração de férias

O valor da remuneração de férias baseia-se no salário bruto, que o trabalhador ganhou até ao início das suas férias. O valor atual encontram no nosso site na internet sob: [soka-bau.de/Europa](http://soka-bau.de/Europa).

### 3. Direitos a férias após fim de destacamento

- Os vossos trabalhadores podem apresentar um pedido de indemnização dos seus direitos relativamente a férias não gozadas. Nós pagamos-lhes diretamente esse valor, se todas as condições forem cumpridas.
- Um pagamento só é possível se os direitos dos vossos trabalhadores estiverem financiados. Isto será no caso em que Vs.Exas. nos terem pago as contribuições de forma regular.
- Em caso de os direitos a férias terem caducados, os vossos trabalhadores poderão apresentar um pedido de indemnização de férias caducadas.





**Têm mais dúvidas? Vs.Exas. poderão, também na v/língua materna, contactar-nos sob:**

**Austria**

+49 611 707-4054

**Bélgica**

+49 611 707-4054

**Bósnia-Erzegovina**

+49 611 707-4056

**Bulgária**

+49 611 707-4056

**Croácia**

+49 611 707-4056

**Dinamarca**

+49 611 707-4054

**Eslováquia**

+49 611 707-4052

**Eslovénia**

+49 611 707-4056

**Espanha**

+49 611 707-4052

**Estónia**

+49 611 707-4052

**França**

+49 611 707-4054

**Grã-Bretanha**

+49 611 707-4054

**Grécia**

+49 611 707-4052

**Hungria**

+49 611 707-4059

**Irlanda**

+49 611 707-4054

**Itália**

+49 611 707-4051

**Letónia**

+49 611 707-4052

**Liechtenstein**

+49 611 707-4054

**Lituânia**

+49 611 707-4052

**Luxemburgo**

+49 611 707-4054

**Macedónia**

+49 611 707-4056

**Montenegro**

+49 611 707-4056

**Países Baixos**

+49 611 707-4054

**Polónia**

+49 611 707-4053

**Portugal**

+49 611 707-4052

**Republica Ceca**

+49 611 707-4052

**Roménia**

+49 611 707-4058

**Rússia**

+49 611 707-4056

**Sérvia**

+49 611 707-4056

**Suiça**

+49 611 707-4054

**Turquia**

+49 611 707-4052

**Ucrânia**

+49 611 707-4056

**Outros países**

+49 611 707-4052

**Sede**

SOKA-BAU

Urlaubs- und Lohnausgleichskasse  
der Bauwirtschaft (ULAK)

Hauptabteilung Europa

Wettinerstraße 7

65189 Wiesbaden

DEUTSCHLAND

**Endereço postal**

SOKA-BAU

Urlaubs- und Lohnausgleichskasse  
der Bauwirtschaft (ULAK)

Hauptabteilung Europa

Postfach 5711

65047 Wiesbaden

DEUTSCHLAND

Fax: + 49 611 707-4555

europaabteilung@soka-bau.de

soka-bau.de/Europa

